



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

FLS	

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. SETOR REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Cultura

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

Nome completo: Thiago dos Reis Gomes Venâncio, Secretário Municipal de Cultura, Portaria nº 0178/2025, e-mail: cultura@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0300.

3. OBJETO:

Contratação de empresa especializado para montagem de pasta referente ao ICMS patrimônio cultural e dossiês de registro e tombamento, a serem submetidos para o Instituto Estadual do Patrimônio Histórico de Minas Gerais (IEPHA)

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

O patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico compõe e caracteriza uma região, tornando-se referência para as gerações que crescem naquele espaço. Cabe ao poder público, junto a sociedade civil, proteger e preservar o patrimônio e promover a proteção do patrimônio cultural municipal, de acordo com legislação e a ação fiscalizadora federal (IPHAN) e estadual (IEPHA).

A fim de orientar e vistorias as ações dos municípios, o Governo do Estado de Minas Gerais criou a Lei 18.030/2009 (apelidada como a Lei Robin Hood), que estabelece critérios para avaliação e distribuição de receita do ICMS de acordo com o mérito de realizações do município. Tal medida perdura até os dias atuais sob a da lei nº 24.431/2023, Deliberação Normativa nº01/2021 – CONEP (Conselho Estadual de Patrimônio Cultural) e a Portaria IEPHA nº 34/2024. Com o passar dos anos, os critérios do IEPHA foram se tornando cada vez mais robustos e complexos, sendo necessária a contratação de serviços de consultoria especializada com o objetivo de auxiliar na submissão das prestações de contas das ações da gestão municipal, assim como a submissão de demais estudos técnicos seguindo critérios da instituição.

5. FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS:

a) Período de realização da Pesquisa: fevereiro de 2025 – abril de 2025.

b) Metodologia Aplicada: O valor de referência foi aferido por meio de:

() Média

() Mediana



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

FLS	

() Menor Preço

(x) Outra

c) Fontes de Pesquisa:

Dada a relevância de adição de estimar de forma preliminar o valor da contratação a partir de preços referenciais, a área técnica demandante realizou busca em plataformas eletrônicas de contratação e serviços similares ao que esta demanda se propõe, no entanto, por se tratar de serviço especializado, com viés inédito, entende-se que tal cenário impossibilitou a identificação de outros contratos com objeto igual ou similar.

Assim com intuito de adoção de métrica para a estimativa do valor da presente contratação, foi consultado o único profissional identificado até o presente momento, que apresenta os requisitos técnicos para a presente contratação.

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto nº 7032/2023 que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Paracatu-MG:

() I. **Portal Nacional de Contratações Públicas**

(https://pncp.gov.br/app/editaisq=&&status=recebendo_proposta&pagina=1)

() II. **Painel de Preços** (<http://paineldepregos.planejamento.gov.br>);

() III. Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() IV. Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

() V. Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

() VI. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

() VII. De acordo com o consumo mensal.

(x) VIII – Proposta com Profissional Prestador de Serviços

d) Análise da pesquisa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

FLS	

Após a análise de preço obtido com o profissional técnico especializado para a pretensa contratação segue abaixo o valor estimado para a prestação de serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR ESTIMADO
01	MONTAGEM DE PASTA REFERENTE AO ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL E DOSSIÊS DE REGISTRO DE TOMBAMENTO.	01	R\$76.000,00

6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA:

Alto - Considerando a programação para o início das atividades a partir de agosto/2025.

7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Os serviços serão iniciados em até **5 (cinco) dias corridos**, após a assinatura do contrato, devendo os mesmos, estarem concluídos em até **31 de dezembro de 2025**.

8. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

Local: Avenida São João Paulo II, n 2045, Paracatuzinho, em horário definido das 08:00 às 18:00min, da sexta, dia 31 de dezembro de 2025.

9. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO

DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

() Sim - Informar DFD

(x) Não

10. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:

Secretaria Municipal de Cultura

Carlos Eduardo Macagi – Historiador – matrícula nº138204940.

Email: cultura@paracatu.mg.gov.br telefone:38 3679-0300.

11. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:

Gestor do Contrato: **Thiago dos Reis Gomes Venâncio**, Secretário Municipal de Cultura, Portaria nº 0178/2025

Fiscal Técnico: **Carlos Eduardo Macagi**, matrícula nº138204940/2023 – Historiador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

FLS	

Fiscal do Administrativo: **Natane Pereira Da Silva**, Portaria nº 0465/2025.

Email: cultura@paracatu.mg.gov.br Telefone: 38 3679-0300.

12. OUTROS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

Demais requisitos estarão descritos no termo de referência.

13. ANEXOS:

Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Paracatu, 22 de julho de 2025.

NATANE PEREIRA DA SILVA
Portaria nº 0465/2025
Fiscal Administrativo do Contrato